PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ GENTIL LIMA DE SOUSA, CPF Nº 143.954.952-49, FILHO DE LEONCIO MATURINO DE SOUZA E ADELIA LIMA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Curuá Una, nº 3609, entre as Avenidas Cristo Rei e São João, Bairro São José Operário (a 50,00 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Av. Curuá-Una, medindo 10,10 metros; ao Norte, com Francisco Evangelista de Amorim, medindo 45,45 metros; a Leste, com Rua Buenos Aires, medindo 10,60 metros; e ao Sul, com Guilherme Barbosa, medindo 45,63 metros, com área total de 447,14m²"***, em favor de JOSÉ GENTIL LIMA DE SOUSA, CPF nº 143.954.952-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1568/2019-CHDU.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2°** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JOSÉ GENTIL LIMA DE SOUSA, CPF nº 143.954.952-49.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOSÉ GENTIL LIMA DE SOUSA, CPF nº 143.954.952-49, mediante Processo Administrativo de nº 1568/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Av. Curuá Una, nº 3609, entre as Avenidas Cristo Rei e São João, Bairro São José Operário (a 50,00 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Av. Curuá-Una, medindo 10,10 metros; ao Norte, com Francisco Evangelista de Amorim, medindo 45,45 metros; a Leste, com Rua Buenos Aires, medindo 10,60 metros; e ao Sul, com Guilherme Barbosa, medindo 45,63 metros, com área total de 447,14m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a JOSÉ GENTIL LIMA DE SOUSA, CPF nº 143.954.952-49, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de março de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém